



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.755 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	94/17
P.L. Nº	141/17
Publ.:	01/09/2017

***“Denomina Praça Darcy Ventaroli, o logradouro público do Jardim Cidade Jardim, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- O sistema de Lazer 01 do loteamento Jardim Cidade Jardim e parte da Área Verde do loteamento Parque Residencial Indaiá, passa a denominar-se Praça Darcy Ventaroli.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**